



Processo Ético n.º: 0210/2022

Denunciado: CD Alexandre Magno Silva Jorge – MG-CD-36.767

Assunto: Emissão de Documento Inidôneo

ACÓRDÃO Nº 237/2023

Vistos, examinados e discutidos os autos deste Processo Ético nº **0210/2022**, instaurado e instruído com base no Código de Processo Ético Odontológico, e tem por objeto a apuração dos fatos denunciados pela CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA e apurados pela Fiscalização do Conselho, – conforme Relatório de Fiscalização e Termo de Visita –, onde verificou-se que o profissional **Alexandre Magno Silva Jorge – MG-CD-36.767**, estava utilizando de formulário para emissão de atestado com timbre/logotipo de empresa de terceiro. Em defesa o Indiciado alegou que emitiu o atestado em documento de outra clínica, mas que não era sua prática, tendo descartado o bloco conforme orientado pelo fiscal. Os Conselheiros integrantes da Sessão Plenária do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, considerando não ter o Indiciado logrado êxito em desconstituir os fatos que lhe foram imputados – com fulcro nas provas acostadas aos autos do presente processo, e, sobretudo, no Relatório Conclusivo, parte integrante deste –,

ACORDAM, em julgamento, em consonância com o voto do Relator, por unanimidade, que a conduta do profissional **CD Alexandre Magno Silva Jorge – MG-CD-36.767, consumou infração**, aos artigos 9º, incisos III, XII e XIII e art. 18, inciso III, do Código de Ética Odontológica, aprovado pela Resolução CFO-118, de 11/05/2012, impondo-lhe, portanto, a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista no inciso III, do art. 51, do Código de Ética Odontológica, combinado com a alínea “c”, do art. 18, da Lei 4.324/64, cumulada com **MULTA PECUNIÁRIA de 05 (cinco) anuidades**, como autoriza o art. 4º, I, da Lei nº 12.514, de 28/10/2011, combinado com os artigos 57 e 58, do Código de Ética Odontológica; tudo como votado e decidido em Sessão Plenária realizada no dia 16 de maio de 2023

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023


Raphael Castro Mota, CD
Presidente


Marina Mendes Moreira, CD
Secretária